



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

RESOLUÇÃO Nº 003/2014, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Altera redação do artigo 25 do Regimento Interno, que trata do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Medianeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, instituído pela Resolução nº 1/90, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras com início às quinze horas, com duração máxima de três horas.

Parágrafo único. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato.” **(NR)**

Art. 2º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal reunir-se-ão ordinariamente, conjunta ou separadamente, nas segundas-feiras, às nove horas e, em reuniões extraordinárias, nos termos do art. 67 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira - PR, 9 de junho de 2014.

Jean Rogers Bogoni
Presidente

Pedro Ignácio Seffrin
Vice-Presidente

Romy Simonete Nandi Mazzarella
Primeira Secretária

Nelson José de Bona
Segundo Secretário

